SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3752

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 003/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Considerando que, no Pregão Eletrônico nº 003/2025, que sera realizado na plataforma BNC,cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo limpeza predial, conservação, higienização, asseio diário, copeiragem e portaria, incluindo o fornecimento de equipamentos e EPIs, excetuados os materiais de limpeza, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Bom Jesus de Goiás, durante o exercício de 2026, foi identificado erro material quanto ao **tipo de julgamento do certame**;
Considerando que referido equívoco ocorreu no momento da **exportação do processo do sistema de gestão interna para a plataforma eletrônica de execução do certame**, não refletindo corretamente a intenção administrativa originalmente aprovada;
Considerando a necessidade de correção imediata do referido erro, a fim de garantir a legalidade, a transparência e a competitividade do procedimento licitatório;
Considerando, ainda, que já se encontram disponíveis os **novos valores de referência para o exercício de 2026**, conforme a **Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria profissional envolvida**, e que tais valores impactam diretamente a formação dos custos do objeto licitado;
Entende-se oportuno e conveniente que, **no mesmo ato de correção**, sejam atualizados os valores estimados do edital, promovendo a adequação à realidade do exercício de 2026;
Dessa forma, a presente retificação visa **dar maior celeridade ao processo licitatório**, evitando a necessidade de futuras diligências ou novas alterações exclusivamente para atualização de valores, preservando o interesse público e assegurando a eficiência administrativa.
Prorrogando o prazo para recepção de proposta onde o mesmo será realizado no dia 06/02/2026 as 13:00 horas, na plataforma BNC.

Bom Jesus de Goias 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Natalia Alves Pereira
Código Identificador:66100AB7

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 028

PORTARIA Nº 028/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Rio Verde-Go, com a finalidade de visitar o escritório político do Deputado Estadual Lucas do Vale, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 22 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:500D9A6A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 029

PORTARIA Nº 029/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora DEUSENY FERREIRA DE FREITAS, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de participar da entrega de kits de materiais esportivos pela equipe do Deputado Estadual George e a Deputada Federal Flávia, junto a Gracinha Caiado primeira-dama do Estado, que serão destinados para Quirinópolis, no dia 22 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B98C7A07

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 030

PORTARIA Nº 030/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor RENATO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de participar da entrega de kits de material esportivo em parceria com o Governo do Estado junto a Deputada Federal Flávia Morais, no dia 22 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1D096AB1

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADO: GUILHERME SILVA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF: 59.013.924/0001-75

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 006/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO APOIO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA DA MULHER, À EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS AO CONTROLE INTERNO, BEM COMO À ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AO ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (PAD).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.010310001.2001319034– OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO.

VIGÊNCIA: 23.01.2026 A 31.12.2026.

VALOR: R$ 114.480,00 (CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8827F56D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026150110453695
FORNECEDOR: RICARDO FREITAS QUEIROZ- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 28.915.764/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO-JURÍDICO AO PLENÁRIO E À PRESIDÊNCIA, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM PROJETOS DE LEI E DEMAIS MATÉRIAS SUBMETIDASÀ APRECIAÇÃO LEGISLATIVA, QUANDO SOLICITADOS, BEM COMO A ATUAÇÃO EM DEFESAS E MANIFESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO, ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.010310001.2001-319034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCERIZAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais) em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2026150110453695 AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N° 003/2026, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO-JURÍDICO AO PLENÁRIO E À PRESIDÊNCIA, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM PROJETOS DE LEI E DEMAIS MATÉRIAS SUBMETIDAS À APRECIAÇÃO LEGISLATIVA, QUANDO SOLICITADOS, BEM COMO A ATUAÇÃO EM DEFESAS E MANIFESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO, ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.
Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2025.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 23 de janeiro de 2026
.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1B86FE01

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026150110511336

FORNECEDOR: MARUYAMA E FRASNELI SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 47.906.705/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ÀS COMISSÕES LEGISLATIVAS, DESTINADOS À ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA DE TODOS OS PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PARECERESJURÍDICOS E LEGISLATIVOS, BEM COMO O AUXÍLIO TÉCNICO-JURÍDICO NA CONFECÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE LEI, DE INICIATIVA PARLAMENTAR OU INSTITUCIONAL.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.010310001.2001-319034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCERIZAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais) em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2026150110511336 AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N° 004/2026, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ÀS COMISSÕES LEGISLATIVAS, DESTINADOS À ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA DE TODOS OS PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PARECERESJURÍDICOS E LEGISLATIVOS, BEM COMO O AUXÍLIO TÉCNICO-JURÍDICO NA CONFECÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE LEI, DE INICIATIVA PARLAMENTAR OU INSTITUCIONAL),
com base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 23 de janeiro de 2026

.

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:46821E36

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026

A Câmara Municipal de São Domingos - GO, em conformidade com Artigo 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia **29/01/2026** às **09:00** por meio de participação eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026**, TIPO **MENOR PREÇO GLOBA**L, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL MULTIMÍDIA**, MEDIANTE **SOLUÇÃO INTEGRADA**, COM **FORNECIMENTO INTEGRAL DE TECNOLOGIA, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**, para o ano de 2026**.** QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, onde apresenta a seguinte tabela:

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:15CF5001

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 34/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Organização de campeonato durante o ano de exercício e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição e serviço por ora pretendida, sendo despesa com organização de campeonato durante o ano de exercício.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para organização de campeonato durante o ano de exercício para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para organização de campeonato durante o ano de exercício para atender a este Município, por meio da WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.852/00001-00,localizada na 10 R RUA 6 9 QD 11 LT 10 N°0 – CASA – ST. GRUPIARA –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de R**$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em favor da empresa WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.852/00001-00,localizada na 10 R RUA 6 9 QD 11 LT 10 N°0 – CASA – ST. GRUPIARA –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para Contratação de empresa para organização de campeonato durante o ano de exercício para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.852/00001-00,localizada na 10 R RUA 6 9 QD 11 LT 10 N°0 – CASA – ST. GRUPIARA –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DDCE81F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 110/2026

PORTARIA FMS Nº110/2026 23 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **23/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4DEFC8C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 111/2026

PORTARIA FMS Nº111/2026 23 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **23/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:14684E71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 112/2026

PORTARIA FMS Nº112/2026 23 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS;RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **23/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2F1A7B75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 113/2026

PORTARIA FMS Nº113/2025 23 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia; **23/01/2026** e retorno previsto para o dia **24/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:13ED953A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 114/2026

PORTARIA FMS Nº114/2026 23 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia, **23/01/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:23E163F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVENIO 001/2026

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 001/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021) – PROCESSO Nº 810/2026
LEI AUTORIZATIVA: 1.620 de 06 de dezembro de 2024 e 1634 de 03 de abril de 2025.
ENTIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU-GO - FME
VIGENCIA: Inicio 22/01/2026 Termino 31/12/2026
CONVENENTE: COLEGIO ALICERCE
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a **CONVENENTE**, na manutenção de pessoal da entidade, quitação de encargos sociais e material didático, pedagógico e administrativo, conforme apresentado no plano de aplicação. Conceder a **CONVENENTE** auxílio financeiro condicionado às possibilidades do Tesouro Municipal, no valor máximo de **R$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais),** a ser repassado em parcelas mensais de **R$ 80.583,37 (oitenta mil, quinhentos e oitenta três reais e trinta e sete centavos)**, em datas compatíveis com as disponibilidades do Tesouro Municipal;
VALOR: R$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E8733356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 010/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026
PROCESSO Nº 1142/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Material de Higiene e Limpeza destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúdes da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu - GO. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6504610E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186 2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2024
NUMERO DO TERMO: 002.186/2024
PROCESSO Nº Pregão Eletrônico nº 014/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do contrato a Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte e encaminhamento de resíduos da saúde e cadáveres de animais domésticos e silvestres para tratamento de resíduos para local de tratamento que atenda aos requisitos e os padrões da abnt e normativas ambientais vigentes.
Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo contratual conforme solicitação da contratada.
DO VALOR E REAJUSTE: O presente termo aditivo visa a aplicação do reajuste anual pelo índice IPCA (4,68%), conforme previsão contratual.
Para fins de operacionalização e equilíbrio, o valor unitário do item passa de R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), já considerado o arredondamento.
Em razão da alteração do valor unitário, o valor total para o período aditivado, considerando o quantitativo de 20.800 (vinte mil e oitocentas) unidades, passa a ser de **R$ 108.784,00 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 186/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2025

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E0A6EFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

NUMERO DO TERMO: 001.001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, incluindo elaboração dos relatórios RREO e RGF para o SICONF e Tribunal de Contas dos Municípios, além da confecção do balanço patrimonial, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.
1.2 - Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor do INPC acumulado do exercício de 2025 que foi de 3,90%. O reequilíbrio será de **R$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais)** no contrato nº 001/2025.
1.3 - **DO VALOR:** O Valor do contrato era de **R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)**, com a formalização do 1º termo aditivo de reajuste, o valor reprogramado passa a ser de **R$ 885.155,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 22 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3B357170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 017/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 017/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 257/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o servidor Sr. **ALLEX AZEVEDO VIEIRA**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BFD55BAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 03/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS DE LABORATÓRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DOUTOR VIVALDO PALMA NETO NAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E NAS AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PROJETO FARMÁCIA VIVA, NO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **10 de fevereiro de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. **03/2026**, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 92000-1397, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, aos 23 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 011/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:5907B3C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

• RELATÓRIO

Trata a presente de Resposta a Recurso apresentado pela empresa **AF COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF sob o nº. 454.963.536/0001-40, que apresentou recurso contra os termos do julgamento das propostas e habilitação da Concorrência Eletrônica n.º 05/2025, encaminhada ao Agente de Contratação deste Município, que procedeu ao julgamento do recurso, interposto, informando o que se segue:

• DA ADMISSIBILIDADE

Cumpre pontuar o item 10 do Edital de Licitação – Concorrência Eletrônica:
10. DOS RECURSOS.
10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
10.2.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa.

• DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A recorrente apresentou, no momento do encerramento da sessão, a sua intenção de recorrer.
No entanto, decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, as mesmas não foram apresentadas.
É o necessário.

• DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas contrarrazões

• DO MÉRITO

Prejudicado - Não foram apresentadas razões.

• DECISÃO

Pelo exposto:
Deixamos de Conhecer o recurso da empresa **AF COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF sob o nº. 454.963.536/0001-40, em virtude das questões expostas neste relatório.
A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.
Diorama-Go, 22 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:43ED5A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL – EIRELLI - ME
Nº CONTRATO:	12/2026
CNPJ/CPF:	24.889.306/0001-09
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA, COM LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E COMPENSAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS ARRECADADORES
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026
PREÇO TOTAL:	R$ 81.349,14 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS FICHA 000426 ORGÃO 000002 UNIDADE 000003 FUNÇÃO 000004 SUB-FUNÇÃO 000122 PROGRAMA 000406 PROJETO/ATIVIDADE 2.008 ELEMENTO 339039 FONTE DE RECURSO 1.00.000 SUBELEMENTO 05
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	23/01/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, ao 23 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E22DE2F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344
Nº CONTRATO:	11/2026
CNPJ/CPF:	41.549.337/0001-30
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE DIORAMA-GOIÁS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 32.940,00 (Trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 000258 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000013 FUNÇÃO: 000026 SUBFUNÇÃO: 000782 PROGRAMA: 001301 PROJETO/ATIVIDADE: 1.041 ELEMENTO: 449051 FONTE DE RECURSO: 1.70.074 SUBELEMENTO: 00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	UELIGTON BARBOSA DE SOUZA - CREA – 1019211377 D/GO
DATA	23/01/2026

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 23 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D236C63D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
O Município de Itapirapuã, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público que, no dia 06 de fevereiro de 2026, às 08h20min, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do site www.licitanet.com.br, visando à aquisição de rouparia hospitalar, a ser adquirido através de recursos estaduais, conforme processo SEI 202500005012539, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.licitanet.com.br ou na Prefeitura Municipal de Itapirapuã, situada na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, Goiás, 23 de janeiro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:612600F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026
O Município de Itapirapuã, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público que, no dia 09 de fevereiro de 2026, às 08h20min, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do site www.licitanet.com.br, visando à aquisição de medicamentos e insumos destinados ao Hospital Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.licitanet.com.br ou na Prefeitura Municipal de Itapirapuã, situada na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, Goiás, 23 de janeiro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:C9194779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2026
O Município de Itapirapuã – GO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, torna público que, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 08h30min, será realizada licitação na modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço global, na Sala de Contratações da Prefeitura Municipal, visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do CRAS João Martins de Oliveira, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itapirapuã, situada na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã, Goiás, 23 de janeiro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:CDD23D3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N° 93/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação visando à contratação de empresa para aquisição de impressora para o serviço de convivência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de impressora para o serviço de convivência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**;**

CONSIDERANDO A aquisição de uma impressora para o Serviço de Convivência faz-se necessária para atender às demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde desenvolve atividades contínuas voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, demandando a produção diária de materiais como relatórios, fichas de acompanhamento, listas de presença, planejamentos de atividades, registros técnicos, comunicados internos, materiais pedagógicos e documentos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização. Atualmente, a ausência ou insuficiência de equipamento adequado compromete a agilidade e a eficiência dos serviços prestados, ocasionando atrasos na execução das atividades e dificuldades no atendimento às exigências administrativas e legais. A disponibilização de uma impressora própria permitirá maior autonomia ao serviço, garantindo a organização, o registro adequado das ações desenvolvidas e a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para a otimização dos recursos públicos, reduzindo custos com impressões externas e deslocamentos, bem como assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa visando à aquisição de impressora para o serviço de convivência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de impressora para o serviço de convivência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA, CNPJ nº 26.865.022/0001-08,** neste ato representado pelo **Sr. ROGÉRIO ROSA DE SOUSA**, inscrito no **CPF sob nº 921.681.751-87.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** em favor da empresa **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA, CNPJ nº 26.865.022/0001-08,** para a contratação da empresa objetivando a aquisição de impressora para o serviço de convivência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA, CNPJ nº 26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA, 23 DE JANEIRO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C28F2605

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°102/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de materiais de limpeza para o hospital municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para o hospital municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
CONSIDERANDO A aquisição de materiais de limpeza para o Hospital Municipal faz-se necessária para garantir condições adequadas de higiene, assepsia e sanitização de todos os ambientes da unidade de saúde, assegurando a proteção da saúde dos pacientes, servidores, profissionais da saúde e demais usuários. O Hospital Municipal realiza atendimentos contínuos e de alta complexidade, o que exige a manutenção rigorosa da limpeza e desinfecção de áreas como enfermarias, salas de atendimento, centros de procedimentos, banheiros, corredores e áreas administrativas. A utilização regular e adequada de materiais de limpeza é essencial para a prevenção de infecções hospitalares, controle de contaminações e cumprimento das normas sanitárias vigentes estabelecidas pelos órgãos de saúde. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, mantendo padrões adequados de qualidade, segurança e eficiência, atendendo ao interesse público e às necessidades essenciais do Hospital Municipal.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para o hospital municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza para o hospital municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **HLR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. n°: 43.153.597/0001-17,** neste ato representada pela **Sra**. **SANDRA MARIA DOBRACHINSKI**, inscrita no **CPF sob nº 527.602.941-53**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 15.938,27**(Quinze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos); em favor da empresa **HLR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. n°: 43.153.597/0001-17,** para a contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza para o hospital municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **HLR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. n°: 43.153.597/0001-17,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9EB1AA27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2026

Contrato n°12/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ. n°: 12.702.376/0001-27
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Valor:R$ 8.557,78 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030 ficha 591 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:22/01/2026
Processo:346/2026
Dispensa: 35/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:442A5B00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2026

Contrato n°14/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:MAXLAB PRODUTO PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ. n° 04.724.729/0001-61
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Valor:4.943,50 (Quatro mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030 ficha 591 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:22/01/2026
Processo:389/2026
Dispensa:41/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:32BB05BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2026

Contrato n°15/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ. n° 31.490.292/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Valor:R$ 4.194,00 (Quatro mil cento e noventa e quatro reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030 ficha 591 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:22/01/2026
Processo:388/2026
Dispensa:43/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:279DCA5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2026

Contrato n°18/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:HLR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ. n°: 43.153.597/0001-17
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Valor:R$ 15.938,27(Quinze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030-22 ficha 591 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:23/01/2026
Processo:166/2026
Dispensa: 54/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2BE9417B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2026

CONTRATO N° 19/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:62.620.481 PABLO AUGUSTO DO PRADO PEREIRA, CNPJ nº 62.620.481/0001-95
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 06.01.010.302.210.2053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 23/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:23/01/2026
PROCESSO: 975/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:86C0133C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 86/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

> "Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa especializada na realização de serviços de Engenharia Civil para elaboração de projetos, inspeção e controle de obras e serviços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na realização de serviços de Engenharia Civil para elaboração de projetos, inspeção e controle de obras e serviços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO.
CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil mostra-se necessária para garantir o adequado planejamento, elaboração de projetos, inspeção, acompanhamento e controle das obras e serviços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração. Tal necessidade decorre da complexidade técnica envolvida nas atividades de engenharia, bem como da demanda contínua por projetos e acompanhamento especializado, os quais exigem conhecimentos específicos, experiência profissional e observância às normas técnicas, legais e regulamentares vigentes;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada na realização de serviços de Engenharia Civil para elaboração de projetos, inspeção e controle de obras e serviços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na realização de serviços de Engenharia Civil para elaboração de projetos, inspeção e controle de obras e serviços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LVA ENGENHARIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ. n° 59.186.457/0001-85**, neste ato representado pelo **Sr. LUCIANO VAZ DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob n.º XXX.XXX.061-XX.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** em favor da empresa **LVA ENGENHARIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ. n° 59.186.457/0001-85,** para realização de serviços de Engenharia Civil para elaboração de projetos, inspeção e controle de obras e serviços, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LVA ENGENHARIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ. n° 59.186.457/0001-85,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.
Mara Rosa, 23 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F3AAC14F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 101/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

> *"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal e dá outras providências."*

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2026, Processo Adm. nº 162/2026, objetivando

contratação de prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto, em regime de credenciamento, para atender as demandas do município de Mara Rosa-GO;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura;

CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do **Edital de Credenciamento nº 002/2026**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para o credenciamento das empresas especializadas abaixo relacionadas, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota municipal**,** para o período de janeiro a dezembro/2026:

+FRIO AR CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA	37.427.730/0001-83	HABILITADA
14.197.300 VALDEMAR MARTINS DA SILVA	14.197.300/0001-17	HABILITADA
52.528.677 NILTON JOSE DA SILVA	52.528.677/0001-09	HABILITADA
62.620.481 PABLO AUGUSTO DO PRADO PEREIRA	62.620.481/0001-95	HABILITADA
AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	36.410.532/0001-44	HABILITADA
AUTO PECAS MECANICA REFORMADORA DE VEICULOS PEZAO LTDA	07.474.789/0001-61	HABILITADA
ISMAEL CARNEIRO REZENDE	04.216.988/0001-81	HABILITADA
J V TRATORES LTDA	12.453.968/0001-52	HABILITADA
MEIRA MATHOS PNEUS LTDA	07.614.034/0001-15	HABILITADA
RETIFICA DE MOTORES BR LTDA	09.548.956/0001-05	HABILITADA
TERRA TRATORES LTDA	27.494.952/0001-65	HABILITADA
TORNEADORA E MECANICA DO JAPAO LTDA	06.004.773/0001-22	HABILITADA
WILHIAN R FERREIRA LTDA	19.459.177/0001-89	HABILITADA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa - GO, 23 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:42D1ACE2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2026

CONTRATO N°35/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:LVA ENGENHARIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ n° 59.186.457/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO E CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.
VALOR:R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 03.03.04.122.52.2.006.339039-05 FICHA 73 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I.
DATA DA ASSINATURA:23/01/2026
PROCESSO: 254/2026
DISPENSA: 44/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:46C25AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2026

Contrato n° 26/2026
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:G N COMERCIAL DE PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA
CNPJ. n°07.914.662/0001-16
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA A ESCOLA SÃO PEDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Valor:R$ 8.360,00 (Oito mil trezentos e sessenta reais).

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.449052-00 FICHA 198 FONTE 101.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 20/01/2026 À 31/12/2026
Data da Assinatura:20/01/2026
Processo: 300/2026
Dispensa: 31/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:02ECB97D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Processo Adm. Nº 2025066382

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO para atendimento dos pacientes previamente cadastrados e aprovados para fornecimento de tais medicamentos pelo Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO, originados por mandados judiciais ou processos administrativos.***, oficializar a presente "ERRATA", que visa **Retificar** a especificação dos itens 04, 06, 103, 108 e 109, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO	NOME GENÉRICO E ESPECIFICAÇÃO
04	(ANEXO I) TERMO DE REFERÊNCIA	EXCLUSIVO ME/ EPP	ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL + ÁCIDO ASCÓRBICO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + SULFATO DE MANGANÊS + LUTEÍNA + ÓXIDO DE ZINCO + CIANOCOBALAMINA + RIBOFLAVINA + MONONITRATO DE TIAMINA + ÁCIDO FÓLICO + ÔMEGA 3 + NIACINA + SELÊNIO + VITAMINA A + COBRE + ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) + ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO (EPA) + ZEAXANTINA
06	(ANEXO I) TERMO DE REFERÊNCIA	EXCLUSIVO ME/ EPP	ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) + ZINCO + VITAMINA + LUTEÍNA
103	(ANEXO I) TERMO DE REFERÊNCIA	EXCLUSIVO ME/ EPP	FILTRO SOLAR FPS 70 CAIXA C/ 1 UNIDADE
108	(ANEXO I) TERMO DE REFERÊNCIA	COTA PRINCIPAL	FOSF. DISSÓDICO DE CITINA+TRIFOSF. TRISS. DE URIDINA+ACET. DE HIDROXOCOBALAMINA
109	(ANEXO I) TERMO DE REFERÊNCIA	COTA RESERVADA	FOSF. DISSÓDICO DE CITINA+TRIFOSF. TRISS. DE URIDINA+ACET. DE HIDROXOCOBALAMINA

LEIA-SE:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO	NOME GENÉRICO E ESPECIFICAÇÃO
04	(ANEXO I) TERMO DE REFERÊNCIA	EXCLUSIVO ME/ EPP	ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL + ÁCIDO ASCÓRBICO 45MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,3MG + SULFATO DE MANGANÊS 1,3MG + LUTEÍNA 10MG + ÓXIDO DE ZINCO 7MG + CIANOCOBALAMINA + RIBOFLAVINA 1,4MG + MONONITRATO DE TIAMINA 1,2MG + ÁCIDO FÓLICO 240MCG + ÔMEGA 3 0,3MG + NIACINA 16MG + SELÊNIO 34MCG + VITAMINA A 599MCG + COBRE 900MCG + ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) 0,1G + ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO (EPA) 0,1G + ZEAXANTINA 2MG.
06	(ANEXO I) TERMO DE REFERÊNCIA	EXCLUSIVO ME/ EPP	ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 30MG + ZINCO 2,5MG + VITAMINA + LUTEÍNA 3MG + ZEAXANTINA 0,25MG + ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA 3) 4,4MG + SELENIO 10MCG
103	(ANEXO I) TERMO DE REFERÊNCIA	EXCLUSIVO ME/ EPP	FILTRO SOLAR FPS 70 (QUANTIDADE VARIÁVEL ENTRE 100G E 200G).
108	(ANEXO I) TERMO DE REFERÊNCIA	COTA PRINCIPAL	FOSF. DISSÓDICO DE CITIDINA 1,656MG + TRIFOSF. TRISS. DE URIDINA 1,5MG + ACET. DE HIDROXOCOBALAMINA 1MG
109	(ANEXO I) TERMO DE REFERÊNCIA	COTA RESERVADA	FOSF. DISSÓDICO DE CITIDINA 1,656MG + TRIFOSF. TRISS. DE URIDINA 1,5MG + ACET. DE HIDROXOCOBALAMINA 1MG

Publique-se.
Mineiros, 23 de janeiro de 2026.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4E82C7F1

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 020/2026

"Dispõe sobre ampliação de vaga e convocação de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2024, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **Juliene Rezende Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 473/2024 de 11/07/2024, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 001/2024, na vaga **17 (dezessete**), de **02** (duas) vagas para **06** (seis) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2024 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Ficam convocados os seguintes candidatos classificados:

Vaga	CURSO DE PSICOLOGIA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
17	VINICIUS MELO GABRIEL	3º
	FERNANDA SOUSA SILVA	4º
	THAMIRYS DE SOUZA FERNANDES	5º
	STEPHANIA PEREIRA ALBUQUERQUE	6º
Vaga	**CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GOIÁS**	**Classificação**
28	THYAGO ANTONELLI SALGADO	1º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique-se, cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/01/2026).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BF1343A1

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PORTARIA DA DIREÇÃO GERAL Nº. 001/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Concede o adiantamento que especifica e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 004/2001 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito das Unidades vinculadas à Mantida pela FIMES da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, haja vista o caráter emergencial ou extraordinário de atividade institucional de caráter ininterrupto;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a concessão de adiantamento aos servidores Fabrício Oliveira Resende, matrícula nº 1385, lotado no cargo de Chefe de Divisão de Produção, bem como à servidora Flávia de Sousa Vargas, matrícula nº 451, lotada no cargo de Agente de Serviço Administrativo, e o servidor Claudinei Sousa Fernandes, matrícula n° 102317, lotado no cargo de Assessor de Serviço Administrativo, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada, durante o semestre 2026/1.
Parágrafo único. Para o recebimento do adiantamento, os servidores deverão fornecer ao departamento de Contabilidade da FIMES dados de conta corrente aberta para tal finalidade, devendo integrar a prestação de contas, ao final de cada período de aplicação do ADIANTAMENTO, as despesas decorrentes da manutenção da referida conta.
Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º, será utilizado para atender despesas de natureza emergencial ou extraordinária que se refiram à atividade institucional de caráter ininterrupto, considerando a necessidade de pronto atendimento.

Art. 3º Fica vedada a utilização do adiantamento para:
a contratação de pessoal, em caráter temporário ou contínuo, mesmo para suprir deficiência do quadro de pessoal da Unidade beneficiada;
o pagamento de serviços a pessoas físicas integrantes do quadro de servidores efetivos do Município, de instituições públicas municipais, que tenham vínculo de parentesco ou que tenham outro vínculo com as referidas instituições;
fracionar despesas e compras, mediante compromissos financeiros a longo prazo, frustrando, assim, o devido processo licitatório e a finalidade do adiantamento.
Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA – R$ 1.000,00 (um mil reais);
II- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R$ 1.000,00 (um mil reais);
III - MATERIAL DE CONSUMO – R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 5º O repasse do valor recebido a título de adiantamento será efetuado até o quinto dia útil do mês posterior ao protocolo do processo, devendo o respectivo valor ser aplicado no exercício financeiro do ano de 2026.

§1º Ao final de cada bimestre, caso tenha utilizado todo recurso, os servidores deverão entregar relatório discriminado das despesas ocorridas, com a justificativa da natureza descrita no art. 2º, acompanhado dos documentos comprobatórios da receita e das despesas efetuadas no período, ao departamento de contabilidade da FIMES, que, por sua vez, fará o encaminhamento ao chefe do controle interno do município, para que haja a constatação e o ateste da veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
§2º Durante o exercício financeiro, o repasse de novo adiantamento, fica condicionado ao recebimento e aprovação da prestação de contas da aplicação do recurso anteriormente concedido.
§3º Será instaurado processo administrativo de tomada de contas especial sempre que o servidor gestor do adiantamento:
I- for omisso no dever de prestar contas;
II - não comprovar a aplicação dos recursos repassados;
III- praticar desfalque ou desvio de verbas, bens ou valores públicos;
IV- praticar atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, dos quais resulte danos ao erário;
V- forem rejeitadas, total ou parcialmente, as contas apresentadas;
VI-forem detectadas irregularidades por ação dos órgãos fiscalizadores;
VII-houver denúncias formais de irregularidades ou notícias divulgadas em veículos de comunicação, as quais, apuradas, sejam comprovadas.
§4º A instauração de tomada de contas especial não é impedimento para a abertura de processo administrativo disciplinar, a fim de apurar falta cometida pelo GESTOR na utilização do recurso.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezesseis dias, do mês de janeiro do ano de 2026 (16/01/2026).

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração e Planejamento Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DC825D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026005625

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	IRISMAR ALVES DA SILVA		
CNPJ/CPF:	13794739850		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA CINCO, QUADRA P, LT.09, SETOR POPULAR, CCI 9976,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A8A779BB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE - 2024076614

Nº. DO PROCESSO: 2026001219
FUNDAMENTO: Concorrência Pública n°009/2024.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o acréscimo de serviços do contrato raiz, cujo objeto é a prestação de serviços de varrição de vias, fornecimento de equipe padrão para capina, roçagem e raspagem de sarjetas e passeios em ruas e avenidas, limpeza de bocas de lobo, roçagem mecanizada de áreas e logradouros públicos e pode de árvores.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá por 12 meses contados da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:401DE8A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. RAYLAINE MONTEIRO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II-DE INSPEÇÃO ESCOLAR de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na XVI-Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 22/01/2026.
Planaltina – GO, 23 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2D64599D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **locação de equipamentos CPAP e BiPAP**, incluindo fornecimento dos aparelhos, acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, instalação, orientação de uso, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos quando necessário e suporte técnico contínuo, destinados a pacientes atendidos pelo **Fundo Municipal de Saúde**, conforme prescrição médica, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade do tratamento respiratório domiciliar, DATA/HORARIO DE ABERTURA: 26/01/2026 às 08h00min. LOCAL: https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/. RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.4

JENIFER SANTOS DA SILVA
Equipe de Apoio
Dec.240/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:53871361

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N° 033/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Faz recondução de membros do Conselho de Previdência de Santa Helena de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 62, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o final do mandato de alguns conselheiros e suplentes do Conselho de Previdência;

Considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 2.605/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a composição do Conselho de Previdência nos mesmos termos do decreto anterior e reconduzidos os membros que estavam em término de mandato com a atualização dos respectivos períodos de vigência, conforme segue:

I – Poder Executivo:
Conselheiro Titular: Fábio Raimundo da Silva
Período: 16/03/2025 até 15/03/2027 *(Reconduzido)*

Suplente: Marcio Roberto Brito Cunha
Período: 20/07/2024 até 19/07/2026

Conselheira Titular: Leila Garcia Oliveira
Período: 20/07/2024 até 19/07/2026 *(Reconduzida)*

Suplente: Polyana da Silva Santos Alves
Período: 16/03/2025 até 15/03/2027 *(Reconduzida)*

II – Poder Legislativo:

Conselheira Titular: Luiza Carla Ferreira
Período: 20/07/2024 a 19/07/2026 (Reconduzida)

Suplente: Noel Rufino
Período: 20/07/2024 até 19/07/2026 (Reconduzido)

III – Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas:

Conselheira Titular: Pamela Roberta Dias Franco
Período: 14/12/2025 até 13/12/2027 ***(Reconduzida)***

Suplente: Lucilene Ribeiro de Araújo Silva
Período: 16/03/2025 até 15/03/2027 *(Reconduzida)*

Conselheira Titular: Carmem Miranda
Período: 20/07/2024 até 19/07/2026 *(Reconduzida)*

Suplente: Deusliene Rodrigues da Silva
Período: 16/03/2025 até 15/03/2027

Art. 2º O mandato dos novos membros nomeados se iniciará com a posse/recondução, na primeira reunião ordinária a ser realizada depois da vigência do Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de dezembro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2026.

ÍRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:293A8201

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°040/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Retifica o Decreto n° 415/2025 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais correspondentes à última Remuneração em favor de MARCELA MORAIS DANTAS, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º –Altera o art. 3° do Decreto n° 415/2025, **RETIFICANDO**os proventos da aposentadoria de **MARCELA MORAIS DANTAS**, registrada sob a matrícula 497**,** inscrito(a) no CPF sob nº **XXX.261.391-XX.**

I - Salário Base R$ 6.209,28;
II - Quinquênio R$ 1.552,32; – (Art. 50 da Lei Municipal 2.211/2003);

III – Titularidade R$1.862,78; – (Art. 47 da Lei Municipal 2.211/2003);
IV - Proventos mensais R$ 9.624,38

Art. 2° - Os demais artigos ficam inalterado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativoa**01/09/2025.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:17C29EEB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 050, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Retifica, por erro material, o período de cessão constante do Decreto nº 584, de 18 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOque o Decreto nº 584, de 18 de dezembro de 2025, dispôs sobre o recebimento, por cessão, da servidora Débora Pereira da Silva Martins;

CONSIDERANDOa necessidade de correção de erro material quanto ao período da cessão, sem alteração do conteúdo substancial do ato administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o período da cessão da servidora Débora Pereira da Silva Martins, constante do Decreto nº 584, de 18 de dezembro de 2025, para constar que a cessão vigora de 17 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mantidos inalterados os demais termos do referido decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2026, exclusivamente para fins de correção do período ora retificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3388F645

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 051, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo servidor solicitando redução de carga horária;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de n° 039/2026 favorável emanado pela Procuradoria-Geral do Município em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao pedido do servidor, através de Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor abaixo qualificado, preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício de redução de carga horária;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzida a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais do servidor lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

NOME	CARGO	CPF
Iago Luiz Batista da Silva	Professor PIII	***.644.981-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6F675654

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº.052, DE 23DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º – Fica NOMEADO, por interesse da Administração Pública,o servidor ocupante do cargo comissionado:

NOME	CARGO	CPF
Nildo Justino da Silva	Diretor Geral da UPA	***.045.361-**

Art. 2º – O servidor nomeado exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 23de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:87D8B235

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 053, DE23 DE JANEIRO DE 2026.

Fica exonerado, a pedido, a servidora ocupante de cargoestatutário.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 22 de janeiro de 2026 pela servidoramunicipal **STEFFANY RAIANE COSTA MALAQUIAS DE LIMA;**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora, conforme disposto no Artigo 78 da Lei n° 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
SteffanyRaiane Costa Malaquias de Lima	***.032.804-**	Professor Regente PIII

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:031EF5E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de telemedicina cardiológica com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena de Estado de Goiás **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 10/02/2026 às 08h30min**. LOCAL:** https://*https://licitanet.com.br*. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de janeiro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Gestora/Ordenadora de Despesas do FMS
Decreto n°039/2025

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:A1AD6470

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2026 – ADM. PROCESSO Nº 184/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2026 – ADM. PROCESSO Nº 184/2026.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade concorrência, tipo TÉCNICA E PREÇO, com vistas à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, visando o planejamento, organização e realização de concurso público no Município de Trombas -GO**. **A sessão pública será no dia 31/03/2026/ às 09h:00min na sede da Prefeitura Municipal**. Mais informações pelo e-mail: https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 2020 – 9180, E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Trombas/Go, aos 23/01/2026.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:A26FA782

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 011/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA - SUBPLAN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARMARINHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA - SUBPLAN, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 09/02/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 23 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:52C626F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Processo administrativo nº 0497/2025
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Contratação empresa jurídica especializada na Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, do SAAE, para atender as necessidades do SAAE, conforme fundamento no Artigo 75, inciso II , da Lei Federal Nº 14.133/2021 , considerando a regularidade do procedimento.

RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026, em face de **EMPRESA BANCO BRADESCO S.A INSCRITA SOB Nº CNPJ – 60.746.948/0001-12** no global de valor de R$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais), iniciado em 05/01/2026 a 31/12/2026. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento.
Abadiânia, 23 de janeiro de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:CF518D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 016.2025 - SEOSP

ERRATA – AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 016.2025 - SEOSP

ONDE SE LÊ:

15/01/2026 às 08h30m

LEIA-SE:

26/01/2026 às 08h30m

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:BA496CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: FARIA ATHAIDES CAIXETA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 006/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EE4E10EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 136/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MAIRA MENDES PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR GLOBAL: R$. 252.698,80(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:08/01/2026 Á 08/01/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:192FEBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 06/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PREMIUM SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MURO GUARITA NA GARAGEM MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$. 373.800,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: A 22/01/2026 À 22/01/2027.
FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA 015/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4EC0FB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 07/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SONILDA SILVA REZENTE.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃOD DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$. 45.708,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 08/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:846D3EF4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 005/2026 – Proc. Adm. nº. 2026000382

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CEMEIS, ESCOLAS PÚBLICAS, NACE E CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO,, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 26/01/2026 as 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: 05/02/2026, às 09h01min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2026.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:96B035AA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 327

CONTRATO: 054/2023
PROCESSO:ADESÃO ARP 12/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS, INSCRITO NO CNPJ: 28.491.007/0001-72, SITUADA NA AV. HUMBERTO MENDONÇA, QD.002A LT.0023, SETOR SÃO JOSE, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, REPRESENTADA POR DENICIO MARTINS AGUIAR DE FREITAS, INSCRITO NO CPF N° 886.471.021-34. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.809/2025, REALIZADA PELA PREFEITURA DE EDEALINA - GO, NOS TERMOS DO ART. 86, §3º DA LEI Nº 14.133/2021**. ASSINATURA: 17/12/2025.**VIGÊNCIA:** TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 17/12/2025.**VALOR GLOBAL: R$ 167.520,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).** JANDAIA- GO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:70E5D265

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8095/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 02.056.752/0001-08 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Eletrônico do tipo menor preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO O EMPREENDEDORISMO COOPERATIVO COMO ESTRATÉGIA PARA A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DIGNA E ESTÁVEL PARA A POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 984412/2025 – MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Mais Informações: Sede Administrativa, site https://maurilandia.go.gov.br e e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br, Maurilândia/GO. Data da sessão: 05/02/2026 às 09h00min.

Maurilândia-GO, 23 de janeiro de 2026.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:935E8B29

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8450/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 02.056.752/0001-08 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Eletrônico do tipo menor preço para a AQUISIÇÃO DE 45 KITS DE EMPREENDEDORISMO (FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL), A SEREM DESTINADOS AO EVENTO "AJUDANDO A CONSTRUIR", CONFORME TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 984412/2025 – MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Mais Informações: Sede Administrativa, site https://maurilandia.go.gov.br e e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br, Maurilândia/GO. Data da sessão: 06/02/2026 às 09h00min.

Maurilândia-GO, 23 de janeiro de 2026

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:95FD1609

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P 948

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 948/2026

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a locação de imóvel, este utilizado para sediar o CRAS, pelo período de janeiro a dezembro de 2026. Justificando sua importância onde é necessário na realização dos serviços realizados pela equipe do cras. De interesse

da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel, este utilizado para sediar o CRAS, pelo período de janeiro a dezembro de 2026. De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a locação de imóvel, este utilizado para sediar o CRAS, pelo período de janeiro a dezembro de 2026, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.200,00** um mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo valor global estimado **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 948/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DOGLAS OLIVEIRA CAETANO,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 002.967.341-01, estabelecida na Avenida JK Qd. 25 Lt. G-1, setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social/CRAS: 08.07.08.241.0004.2.038 – 3.3.90.36**, Ficha: **233**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso de impostos e de transferência de impostos – assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**0**,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:F6F1794C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO.

PORTARIA Nº 017/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração e designação da função de Secretária das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino do Município de Sanclerlândia-Go.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação, para fins de planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações educacionais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para funções de confiança, conforme preveem a legislação municipal vigente e os princípios da eficiência, eficácia e continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio da autonomia do gestor municipal para promover ajustes na equipe educacional, visando o bom andamento da política educacional;

RESOLVE:

Art. 1º O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e administrativas, designa a função de Secretária Escolar das Unidades do Município às servidoras abaixo relacionadas:

I – Para exercer a função de Secretária da Escola Municipal de Tempo Integral Sarjob Rodrigues De Mendonça: Leila Patrícia de Morais;
II – Para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Onésimo de Jesus Vieira: Samara Cristina Galvão;
III – Para exercer a função de Secretária do CMEI – Tia Maria de Abreu Alves - Pré-escola: Kele Aparecida de Souza Lima;
IV – Para exercer a função de Secretária do CMEI – Tia Maria de Abreu Alves – Creche: Marley Vieira de Jesus Borba.

Art. 2º As funções de que trata esta Portaria são consideradas funções de confiança, tendo fundamento no art. 37 da Constituição Federal e legislação municipal correlata, e poderão ser futuramente ajustadas conforme conveniência administrativa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:6C40D45A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 11/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ /MF SOB O Nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: 61.007.745 MICAEL SOUZA DUTRA, CNPJ/MF Nº: 61.007.745/0001-77.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), QUE SERÁ PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENSAIS.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÀRIOS: 10.04.04.122.0052.2.008 - 00035 - 3.3.90.39.00 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS) — OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 07 / 01 /2026 ATÉ 31 / 12 / 2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:965BC14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: CONTAR CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ Nº 33.216.730/0001-83, COM SEDE NA AV. JK OLIVEIRA Nº 60 CENTRO PARAÚNA - GOIÁS.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16/2025, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2026 A 31/12/2026.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:DB24EBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 06/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 02/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MANEJO E VAREJO LTDA, CNPJ N°. 49.584.901/0001-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NOS SERVIÇOS DE CAPINA, PODA DE ÁRVORES, RASPAGEM MANUAL DE SARJETAS E PINTURA DE MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06/01/2026 À 28/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:05D4435F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 019/2026

"Dispõe sobre a ampliação de vagas e convocação de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 008/2025, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 008/2025, homologado pelo Decreto Fundacional nº 016/2026 de 20/01/2026, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 008/2025, na vaga **02** (dois), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.
Art. 2º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 008/2025, na vaga **25** (vinte), de **02** (duas) vagas para **04** (quatro) vagas.
Art. 3º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 008/2025, na vaga **36** (trinta seis), de **11** (onze) vagas para **13** (treze) vagas.
Art. 4º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 008/2025, na vaga **42** (quarenta e dois), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.
Art. 5º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 008/2025 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 6º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 7º. Ficam convocados os seguintes candidatos classificados:

Vaga	CURSO DE AGRONOMIA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
10	MARIANA THEREZA RODRIGUES VIANA	1º
Vagas	CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS– UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
02	MARIELY CALIXTO ANICÉSIO	1°
	LARISSA CARLA CARVALHO CARRIJO	2º
Vaga	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
11	MARIANY SILVA SANTOS	1º
Vaga	CURSO DE ENGENHARIA CIVL – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
09	PAULO BORGES DA CUNHA NETO	1º
Vagas	CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
06	LUCAS DE SOUZA QUEVEDO	1º
07	ALEXANDRE SANTOS CARNEIRO	1º
08	ANA JÚLIA DE ALMEIDA MARTINS	1º
Vaga	TODOS OS CURSOS DA UNIFIMES, MINEIROS/GO	
16	GEOVANA TURELLA PIZZUTTI	1º
Vagas	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
19	DANILO ARAÚJO GUIMARÃES	1º
20	LUCAS FERREIRA OLIVEIRA	1º
	JOSE FABIO COSTA DE JESUS	
22	ALINE MACEDO LA RUINA DOERING	1º
23	EMMANUEL EVANGELOS HAJI ANTONIOU	1º
24	RIVIANE LARISSA SANTOS CARVALHO CARDOZO	1º
	MARIA EDUARDA HEIB SALA	2º
25	ADALINE FRANCO RODRIGUES	1º
	BEATRIZ REGINA FERNANDES RODRIGUES	2º
	ERICA REZENDE PEREIRA	3º
	ANTONIO CARLOS SANCANARI JUNIOR	4º
26	SARA SAMITHA SOUZA	1º
27	THAMIRES CRISTINA DUNDI	1º
	RULIO GLECIAS MARCAL DA SILVA	2º
Vagas	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
30	BRAINNER CAMPOS BARBOSA JANUZZI	1º
	BEATRIZ MENDONCA BORGES	2º
	SAID RASSI NETO	3º
31	ANA PAULA BORGES SANTOS	1º
32	LUDMILLA GUILARDUCCI LAUREANO	1º
	MATTEUS DI VILELA REBOUÇAS	2º
33	ALDO FRANCISCO VERAS PEREIRA	1º
35	GABRIEL ROCHA SANTOS KNORST	1º
36	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS AYALA	1º
	JAQUELINE SOUZA LACERDA	2º
	VALERIA VIEIRA DA SILVA GOMES	3º
	NAYARA RUBIA DE ARAUJO VIRGULINO	4º
	NATHALLYA MARQUES DA SILVA COSTA	5º
	GABRIELA DE LIMA PEREIRA RIBEIRO	6º
	DOUGLAS SILVA AZEVEDO	7º
	THAIS PEREIRA GARCIA ARAÚJO	8º
	MARINA SOUZA ROCHA FALCÃO	9º
	DOUGLAS VALIATI BRIDI	10º
	MARYELLE MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	11º
	MONICA RODRIGUES PIRES	12º
	ISADORA SILVA GOMES DE ARAUJO	13º
37	LARISSA PRADO DE SOUZA CARVALHO	1º
38	DANIELLA SOARES FRAGA	1º
39	JULES RIMET BORGES	1º
40	MARINA ELIAS ROCHA	1º
41	TAYNARA CRISTINA GOMES	1º
	DANIELLE SILVA ARAÚJO	2º
	PEDRO LUIZ DE PAIVA	3º
	BRUNA VERONICA AZEVEDO GOIS	4°
42	KARINA APARECIDA RESENDE	1º
	JORDANNA MIRELLE CARVALHO PARDINHO	2º
43	HALINE RACHEL LINO GOMES	1º
44	ROBERTA COSTA LIMA BRUNES	1º

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/01/2026).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3BFA2941

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 730

LEI Nº 730/2026

"Concede revisão geral anual dos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo e dos agentes públicos e políticos do Município de Palestina de Goiás e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de revisão geral anual o percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) para o ano de 2026, aos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo, bem como aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo e aos agentes públicos e políticos do Município de Palestina de Goiás, conforme especificações a seguir:

- Poder Executivo

Dos cargos comissionados, nível e salário (ANEXO II – Lei nº 057/1994):

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Assessor Técnico	Especial III	4.811,43
2	Assessor Jurídico	Especial III	4.811,43
3	Chefe Departamento Compras e Patrimônio	09	3.701,10
4	Chefe de Contabilidade	09	3.701,10
5	Chefe Departamento de Informática	09	3.701,10
6	Chefe Departamento de Educação e Cultura	09	3.701,10
7	Chefe Departamento de Saúde	09	3.701,10
8	Chefe Departamento do Bem Estar Social	09	3.701,10
9	Chefe Departamento de Obras	09	3.701,10
10	Chefe Departamento de Ação Urbana	09	3.701,10
11	Chefe Departamento de Transporte	09	3.701,10
12	Chefe Departamento do Meio Ambiente	09	3.701,10
13	Chefe Departamento Transporte Escolar	09	3.701,10
14	Diretor de Alimentação Escolar	09	3.701,10
15	Diretor do Transporte Escolar	09	3.701,10
16	Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09	3.701,10
17	Diretor do Departamento de Psicologia	09	3.701,10
18	Diretor de Projetos e Fiscalização	09	3.701,10
19	Diretor de Obras e Manutenção	09	3.701,10
20	Chefe de Departamento Pessoal	09	3.701,10
21	Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	08	3.102,39
22	Chefe da JSM/UMC	08	3.102,39
23	Chefe das Merendeiras	08	3.102,39
24	Coordenador da Guarda Municipal	08	3.102,39
25	Chefe do Protocolo	08	3.102,39
26	Diretora da Creche	06	2.997,23
27	Chefe Setor do Terminal Rodoviário	03	1.741,69
28	Chefe Setor de Cadastro e Tributação	03	1.741,69
29	Chefe Setor de Desporto e Lazer	03	1.741,69
30	Chefe Setor de Saúde	03	1.741,69
31	Chefe Setor do Bem Estar Social	03	1.741,69
32	Chefe Setor de Turismo	03	1.741,69
33	Chefe Setor de Obras	03	1.741,69
34	Chefe Setor de Ação Urbana	03	1.741,69
35	Chefe Setor de Meio Ambiente	03	1.741,69
36	Chefe Setor de Almoxarifado	03	1.741,69
37	Chefe Setor do Transporte Escolar	03	1.741,69
38	Chefe da Feira Coberta	03	1.741,69
39	Chefe do Setor de Comunicação	03	1.741,69
40	Chefe do Complexo de Segurança Pública	03	1.741,69
41	Agente Administrativo	03	1.741,69
42	Agente Social e/ou Orientador Social	03	1.741,69
43	Encarregado Centro de Apoio Comunitário	02	1.632,84
44	Encarregado do Estádio Municipal do Caiapó	02	1.632,84
45	Encarregado Clube Municipal	02	1.632,84
46	Encarregado Estádio Municipal	02	1.632,84
47	Encarregado do Laboratório de Informática da Escola Municipal	02	1.632,84
48	Encarregado do Complexo de Segurança Pública Municipal	02	1.632,84
49	Encarregado do Aterro Sanitário	02	1.632,84
50	Encarregado da Reserva Ambiental Municipal Pedra Pintada	02	1.632,84
51	Encarregado do Almoxarifado da Escola Municipal	02	1.632,84
52	Encarregado da Horta Comunitária	01	1.632,84
53	Encarregado da Lavanderia Comunitária	01	1.632,84
54	Encarregado de Ginásio de Esportes	01	1.632,84
55	Encarregado do Cemitério	01	1.632,84
56	Encarregado do Clube do Laço	01	1.632,84
57	Encarregado da Garagem Municipal	01	1.632,84
58	Encarregado da Casa de Velório	01	1.632,84
59	Encarregado do Viveiro Municipal	01	1.632,84

Dos cargos efetivos, nível e salário (ANEXO III - Lei nº 057/1994):

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Médico	Especial I	10.707,61
2	Dentista	Especial II	5.518,58
3	Enfermeira	Especial IV	3.679,66

4	Biomédico	Especial IV	3.679,66
5	Técnico em Laboratório	Especial IV	3.679,66
6	Técnico em Raio X	Especial V	2.519,72
7	Coordenador de Controle Interno	10	6.990,44
8	Analista de licitações e Contratos	09	3.701,10
9	Analista Ambiental	09	3.701,10
10	Tesoureiro Coletor	09	3.701,10
11	Assistente Social	09	3.701,10
12	Psicólogo (a)	09	3.701,10
13	Operador de Máquinas – II	08	3.102,39
14	Escriturário	07	3.047,96
15	Auxiliar Coordenador Controle Interno	07	3.047,96
16	Auxiliar de Contabilidade	07	3.047,96
17	Pedreiro	07	3.047,96
18	Carpinteiro	07	3.047,96
19	Armador	07	3.047,96
20	Pintor de Paredes	07	3.047,96
21	Mecânico	06	2.997,23
22	Motorista	06	2.997,23
23	Operador de Máquinas – I	06	2.997,23
24	Auxiliar Administrativo	06	2.997,23
25	Motorista do Gabinete do Prefeito Municipal	06	2.997,23
26	Motorista do Gabinete Secretaria Educação	06	2.997,23
27	Eletricista	06	2.997,23
28	Orientador do Programa – SEMAE	05	2.399,18
29	Digitador	05	2.399,18
30	Fiscal Arrecadador	05	2.399,18
31	Fiscal de Postura	05	2.399,18
32	Fiscal de Vigilância Sanitária	05	2.399,18
33	Guarda Civil Municipal	04	2.177,12
34	Telefonista	03	1.741,69
35	Auxiliar de Enfermagem	02	1.632,84
36	Técnico de Enfermagem	02	1.632,84
37	Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.632,84
38	Gari Coletor de Lixo	02	1.632,84
39	Recepcionista	01	1.621,00
40	Servente	01	1.621,00
41	Monitor	01	1.621,00
42	Guarda Municipal	01	1.621,00

– Poder Legislativo
Anexo II: Da Resolução nº 001/97 – de 07 de março de 1997:
A – CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR

CDS – 10 R$: 6.990,44

B – CARGO DE DIREÇÃO MÉDIO

CDM – 09 R$: 2.689,82

CDM – 08 R$: 2.420,84

C – CARGO EM COMISSÃO INFERIOR

CCI – 07 R$: 1.850,91

CCI – 06 R$: 1.621,00

D – CARGOS EFETIVOS

Seq.	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO EM R$
1	Auxiliar de Controle Interno	07	3.154,40
2	Auxiliar Administrativo	06	2.860,78
3	Analista de Licitações e Contratos	06	2.860,78
4	Motorista	06	2.860,78
5	Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.632,84

Anexo III: Da Resolução nº 002/97 – de 07 de março de 1997

Tabela de Vencimentos

SUMÁRIO:

TABELA 1

- Copeira R$: 1.621,00

TABELA 2

- Contabilista R$: 2.574,50
- Secretário Adjunto R$: 2.574,50
- Secretário Administrativo R$: 6.990,44

SALÁRIO DE AGENTES POLÍTICOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Seq.	CARGO	SALÁRIO EM R$
1	Prefeito	20.780,00
2	Vice Prefeito	10.390,00
3	Presidente da Câmara	6.858,71
4	Vereadores	6.858,71
5	Secretários	6.858,71

CONSELHEIROS TUTELARES

Seq.	CARGO	SALÁRIO EM R$
1	Conselheiros Tutelares	3.242,00

§ 1º – O índice de que trata o *caput* deste artigo é resultante do índice acumulado do INPC relativo ao ano de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:310EE13F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO Nº 012/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para os cargos do PSS - Processo Seletivo Simplificado, oriundos do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2025, para os fins que especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que o processo administrativo ao Concurso Público atende o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem com as exigências contidas na Cartilha do Concurso do Tribunal de Contas dos Municípios
CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas exigidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, e apreciados todos os recursos referentes ao mesmo.
CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais e homologação do mesmo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, os aprovados abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
ORDEM	NOME	ID DO CARGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
	LEILA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1° APROVADA
	TELMA SEBASTIANA BORGES	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2° APROVADA
	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3° APROVADA
	MARLENE MARIA DA SILVA MONTEIRO	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4° APROVADA
	MARIA IZONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5° APROVADA
	OZANIA BARBOSA DE AMORIM OLIVEIRA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6° APROVADA
	VALDOMIRO DE PAULA DA SILVA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7° APROVADA
	DIVINA DOMINGOS DE JESUS BORBA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8° APROVADA
	MARIA APARECIDA RAIMUNDA DA SILVA FARIA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9° APROVADA
	MARLI APARECIDA DOS REIS LAGARES	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10° APROVADA
	MARIA DE FÁTIMA ROSA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11° APROVADA
	JANE MARIA DE JESUS	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12° APROVADA
	SHIRLEY ALVES FERREIRA DO PRADO	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13° APROVADA
	MARIA JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14° APROVADA
	MARIA ADRIANA DE ASSUNÇÃO	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15° APROVADA
	JULIANA ALVES DE LIMA MENDONÇA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16° APROVADA
	ROSINEI PEREIRA DA SILVA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17° APROVADA
	JOICIENE RODRIGUES SILVA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18° APROVADA

	RENATA RODRIGUES SILVA BORBA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19° APROVADA
	KALINCA IANAIÊ TAVARES DE ALCANTARA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20° APROVADA
	MARLENE MARIA DE JESUS CÂNDIDO	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21° APROVADA CR*
	MARLENE CÂNDIDA DOS REIS	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22° APROVADA CR*
	LEIDE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23° APROVADA CR*
	CAMILA FERNANDES PEREIRA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24° APROVADA CR*
	FAUSTO GERVÁSIO DE MIRANDA FILHO	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25° APROVADA CR*
	ANA CÂNDIDA DE JESUS MATOS	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26° APROVADA CR*
	GIZELIA CRISTINA DA SILVA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27° APROVADA CR*
	FLAVIANE COSTA RAMOS	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28° APROVADA CR*
	ANA CECÍLIA DE MORAIS PINA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30° APROVADA CR*
	CARMELITA BATISTA DA SILVA FERNANDES	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31° APROVADA CR*
	IRENE DOS REIS DE PAULA	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32° APROVADA CR*
	SIRLENE ALVES SIQUEIRA DUARTE	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33° APROVADA CR*
	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34° APROVADA CR*
	MISLENE DE FARIA CARVALHO	295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35° APROVADA CR*

§ 1° O candidato **GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES**, aprovada no 29º lugar, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS não apresentou a documentação dentro do período determinado da convocação.

Art. 2° Ficam nomeados para o Cargo de **MONITOR DE ÔNIBUS**, os aprovados abaixo:

MONITOR DE ONIBUS				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
	ALINE KARLA DE MENDONÇA CINTRA	322	MONITOR DE ONIBUS	2° APROVADA
	LETICIA HELLEN CARVALHO ROCHA	322	MONITOR DE ONIBUS	3° APROVADA
	GISLENE DE LIMA E SILVA	322	MONITOR DE ONIBUS	5° APROVADA CR*
	MARIA CECILYA ALVES ALMEIDA	322	MONITOR DE ONIBUS	6° APROVADA CR*

§ 1° A candidata **HELLEN WANNESA PEREIRA DA COSTA**, aprovada no 1° lugar, para o Cargo de MONITOR DE ÔNIBUS não apresentou a documentação dentro do período determinado da convocação.

§ 2° A candidata **KEILA MARTINS DA SILVA**, aprovada no 4° lugar, para o Cargo de MONITOR DE ÔNIBUS não apresentou a documentação dentro do período determinado da convocação.

Art. 3° Ficam nomeados para o Cargo de **MONITOR DE CRECHE**, os aprovados abaixo:

MONITOR DE CRECHE				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
	MARLENE APARECIDA DE SANTANA SILVA	67	MONITOR DE CRECHE	1° APROVADA
	MARÍLIA APARECIDA JESUS ANDRADE FERREIRA	67	MONITOR DE CRECHE	2° APROVADA
	FERNANDA CRISTINA CORREA DOS SANTA FILHO	67	MONITOR DE CRECHE	3° APROVADA
	ANAIELLY COUTRIM DE OLIVEIRA	67	MONITOR DE CRECHE	4° APROVADA
	JULLYA CARULINE ALVES MENDONÇA	67	MONITOR DE CRECHE	5° APROVADA
	DIVINA FÁTIMA PAES	67	MONITOR DE CRECHE	6° APROVADA
	VIVIANE CHAVES FERREIRA	67	MONITOR DE CRECHE	7° APROVADA
	NATÁLIA ACÁCIA CÂNDIDO	67	MONITOR DE CRECHE	8° APROVADA
	LETÍCIA MACEDO SOUZA	67	MONITOR DE CRECHE	9° APROVADA
	VILMA MARIA XAVIER	67	MONITOR DE CRECHE	10° APROVADA
	JANETE RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	67	MONITOR DE CRECHE	11° APROVADA CR*
	RENATA BORBA	67	MONITOR DE CRECHE	12° APROVADA CR*
	PATRÍCIA BORGES CAETANO REIS	67	MONITOR DE CRECHE	14° APROVADA CR*
	RAIANE CAEIRO DA SILVA ROCHA	67	MONITOR DE CRECHE	15° APROVADA CR*
	SAMARA FRANCISCA TRINDADE	67	MONITOR DE CRECHE	16° APROVADA CR*
	INGRID BEL VIEIRA DE ABREU	67	MONITOR DE CRECHE	18° APROVADA CR*
	MYKAELLA BALDUINO PINHEIRO	67	MONITOR DE CRECHE	19° APROVADA CR*
	ANA CRISTINA GOMES DOS REIS	67	MONITOR DE CRECHE	20° APROVADA CR*
	NATHALIA GONÇALVES DUARTE	67	MONITOR DE CRECHE	21° APROVADA CR*
	BRUNA LUIZA DA COSTA FELIX	67	MONITOR DE CRECHE	22° APROVADA CR*
	RENATA MIRELLY DE ALMEIDA	67	MONITOR DE CRECHE	23° APROVADA CR*
	MARIA CLARA OLIVEIRA ALVES	67	MONITOR DE CRECHE	24° APROVADA CR*
	BRUNA GABRIELY AUGUSTO ANDRADE	67	MONITOR DE CRECHE	25° APROVADA CR*

§ 1° A candidata **SUELI DOS SANTOS SILVA FERNANDES**, aprovada no 13° lugar, para o Cargo de MONITOR DE CRECHE apresentou o **TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO.**

§ 2° A candidata **GREICIENE OLIVEIRA DE SOUZA**, aprovada no 17° lugar, para o Cargo de MONITOR DE CRECHE apresentou o **TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO.**

Art. 4° Ficam nomeados para o Cargo de **PROFESSOR PARA OFICINA DE ARTESANATO**, os aprovados abaixo:

PROFESSOR PARA OFICINA DE ARTESANATO				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	ADILVANIA MARIA DEOLIVEIRA LIMA	278	PROF OFICINA ARTESANATO	1° APROVADA
2.	NUALLA CÁSSIA GALVÃO	278	PROF OFICINA ARTESANATO	2° APROVADA CR*
3.	GRAZIELA MENDONÇA CANDIDO	278	PROF OFICINA ARTESANATO	3° APROVADA CR*

Art. 5° Fica nomeado para o Cargo de **PROFESSOR PAR OFICINA DE CAPOEIRA**, o aprovado abaixo:

PROFESSOR PAR OFICINA DE CAPOEIRA				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	IDALÉCIO REZENDE E SILVA	285	PROF OFICINA DE CAPOEIRA	1° APROVADO

Art. 6° Ficam nomeados para o Cargo de **PROFESSOR PARA OFICINA DE CORAL**, os aprovados abaixo:

PROFESSOR PARA OFICINA DE CORAL				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	RANIELLY AMORIM DIAS	299	PROF PARA OFICINA DE CORAL	1° APROVADA

Art. 7° Ficam nomeados para o Cargo de **PROFESSOR PARA OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE – TEATRO**, os aprovados abaixo:

PROFESSOR PARA OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE – TEATRO				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
	DAIANE VIEIRA BORGES CASTRO	297	PROF PARA OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE TEATRO	1° APROVADA
	GEOVANNA ALVES MENDANHA	297	PROF PARA OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE TEATRO	3° APROVADA CR*
	CAROLINA VIEIRA DA SILVA	297	PROF PARA OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE TEATRO	4° APROVADA CR*
	POLLYANE MOTA SANTANA	297	PROF PARA OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE TEATRO	5° APROVADA CR*

§ 1° A candidata **DAYHANE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, aprovada no 2° lugar, para o Cargo de PROFESSOR PARA OFICINA DE LEITURA, CULTURA E ARTE - TEATRO apresentou o **TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO.**

Art. 8° Ficam nomeados para o Cargo de **PROFESSOR REGENTE** os aprovados abaixo:

PROFESSOR REGENTE				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
	TEODICÉIA LOURDES DE JESUS BARBOSA	216	PROFESSOR REGENTE	1° APROVADA
	DIVINA LÚCIA DE JESUS MONTEIRO	216	PROFESSOR REGENTE	2° APROVADA
	IVÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	216	PROFESSOR REGENTE	3° APROVADA
	JOSIRENE CÉSAR RODRIGUES CARNEIRO	216	PROFESSOR REGENTE	4° APROVADA
	ALESSANDRA CANDIDA AVELAR	216	PROFESSOR REGENTE	5° APROVADA
	VANUZA HELENA DE ARAUJO NOGUEIRA	216	PROFESSOR REGENTE	6° APROVADA
	CLAUDIA MARIA DE PAIVA REIS	216	PROFESSOR REGENTE	7° APROVADA
	LÍVIA TELES GOMES BARBOSA	216	PROFESSOR REGENTE	8° APROVADA
	CLAUDIRENE MARTINS FERREIRA	216	PROFESSOR REGENTE	9° APROVADA
	JORCENI DA SILVA ANDRADE RODRIGUES	216	PROFESSOR REGENTE	10° APROVADA
	ANA LUCIA BRAGA LIMA	216	PROFESSOR REGENTE	11° APROVADA
	LEILA PATRÍCIA DE MORAIS	216	PROFESSOR REGENTE	12° APROVADA
	RITA DE CACIA VIEIRA	216	PROFESSOR REGENTE	13° APROVADA
	KELE APARECIDA DE SOUSA LIMA	216	PROFESSOR REGENTE	14° APROVADA
	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	216	PROFESSOR REGENTE	15° APROVADA
	LUCELEIDYS APARECIDA ALVES CAMPOS	216	PROFESSOR REGENTE	16° APROVADA
	MAURIELY DOS ANJOS LOPES BARBOSA COSTA	216	PROFESSOR REGENTE	17° APROVADA
	LUANA DE BORBA	216	PROFESSOR REGENTE	18° APROVADA
	GIRLENE FERREIRA SOARES OLIVEIRA	216	PROFESSOR REGENTE	19° APROVADA
	SILVANA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS	216	PROFESSOR REGENTE	20° APROVADA
	JANAÍNA BEATRIZ DA SILVA	216	PROFESSOR REGENTE	21° APROVADA CR*
	KEILA BARBOSA DE MORAIS	216	PROFESSOR REGENTE	22° APROVADA CR*
	FERNANDA VICENTE PINTO - SUB JUDICE	216	PROFESSOR REGENTE	23° APROVADA CR*
	LÍVIA ANTÔNIA DA SILVA	216	PROFESSOR REGENTE	24° APROVADA CR*
	JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS	216	PROFESSOR REGENTE	25° APROVADA CR*
	VIVIANY MENDONÇA SANTOS	216	PROFESSOR REGENTE	26° APROVADA CR*
	MAINARA COSTA SANTOS	216	PROFESSOR REGENTE	28° APROVADA CR*
	DINEI ALVES DE MATOS	216	PROFESSOR REGENTE	29° APROVADA CR*
	AKILA ALVES SIQUEIRA	216	PROFESSOR REGENTE	30° APROVADA CR*
	ANDREIA CRISTINA DA COSTA	216	PROFESSOR REGENTE	31° APROVADA CR*
	NATHÂNYA DA SILVA PRADO	216	PROFESSOR REGENTE	32° APROVADA CR*

§ 1° A candidata **PATRÍCIA FERNANDA DE SOUZA SILVA MORATO**, aprovada no 27° lugar, para o Cargo de PROFESSOR REGENTE apresentou o **TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO.**

Art. 9° Ficam nomeados para o Cargo de **PROFESSOR PARA OFICINA DE LIBRAS** os aprovados abaixo:

PROFESSOR PARA OFICINA DE LIBRAS				
ORDEM	NOME	ID DO CARGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1.	NEUSELINA MARIA MENDONÇA FERREIRA	310	PROF PARA OFICINA DE LIBRAS	1° APROVADO

Art. 10. Ficam nomeados para o Cargo de **PROFESSOR APOIO (INCLUSÃO)** os aprovados abaixo:

PROFESSOR APOIO (INCLUSÃO)				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
	VANDELÚCIA DA SILVA BORBA	286	PROF APOIO (INCLUSÃO)	1° APROVADA
	NÚBIA LARA DA SILVA FARIA	286	PROF APOIO (INCLUSÃO)	2° APROVADA
	MARCIA CASTORINA E SILVA OLIVEIRA	286	PROF APOIO (INCLUSÃO)	4° APROVADA
	AMELIANA RODRIGUES DE MENDONÇA SANTOS	286	PROF APOIO (INCLUSÃO)	5° APROVADA
	ELIANA TEODORO LÚCIO	286	PROF APOIO (INCLUSÃO)	6° APROVADA
	TAYNAN CRISTINA DE PAULA	286	PROF APOIO (INCLUSÃO)	7° APROVADA
	GESSYCA NATANAEL DA SILVA LOPES	286	PROF APOIO (INCLUSÃO)	9° APROVADA
	TATIELY LOPES DA SILVA	286	PROF APOIO (INCLUSÃO)	10° APROVADA
	GABRIELA MENDONÇA CANDIDO	286	PROF APOIO (INCLUSÃO)	11° APROVADA
	NATHÁLIA DA CRUZ OLIVEIRA	286	PROF APOIO (INCLUSÃO)	12° APROVADA
	CÉLIA PIMENTA DA SILVA	286	PROF APOIO (INCLUSÃO)	13° APROVADA
	SARA LUIZA DE SOUZA BUENO	286	PROF APOIO (INCLUSÃO)	14° APROVADA

§ 1° A candidata **MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA SOARES COUTRIM**, aprovada no 3° lugar, para o Cargo de PROFESSOR APOIO (INCLUSÃO) apresentou o **TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO.**

§ 2° A candidata **NATANAYANY DE PAULA SILVA**, aprovada no 8° lugar, para o Cargo de PROFESSOR APOIO (INCLUSÃO) apresentou o **TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO.**

Art. 11. Ficam nomeados para o Cargo de **PROFESSOR PARA OFICINA DE ROBÓTICA** os aprovados abaixo:

PROFESSOR PARA OFICINA DE ROBÓTICA				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	TIAGO LOPES NOGUEIRA	309	PROFESSOR DE ROBÓTICA	1° APROVADO
2.	GLEICIELE GOMES FERREIRA	309	PROFESSOR DE ROBÓTICA	2° APROVADO CR*

Art. 12. Fica nomeada para o Cargo de **NUTRICIONISTA** a aprovada abaixo:

NUTRICIONISTA				
ORDEM	**NOME**	**ID DO CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	ALINY GOMES PEREIRA SILVA	294	NUTRICIONISTA	1° APROVADO

Art. 13. Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de janeiro de 2026.

Art.14. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador: AD3173FE